REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

Direção – Geral da Administração Escolar

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 174/DSGP/2020

(NOS TERMOS DA ALÍNEA *c)* DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

AQUISIÇÃO DE 7 LICENÇAS DA PLATAFORMA WEBEX DA CISCO POR UM PERÍODO DE 3 ANOS

CONVITE

Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes

Assinado de forma digital por Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes
Dados: 2020.10.16 18:47:37 +01'00'

Referência n.º 174/DSGP/2020

Data: 16 de outubro de 2020

Data limite para receção das propostas: até às 23h59m do dia 20 de outubro de 2020

LICENCIAMENTO MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT

I – OBJETO DO CONVITE

1. O presente Convite tem como objeto o fornecimento de 7 licenças da plataforma WEBEX da Cisco.

2. O presente Convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. A entidade pública adjudicante é o Estado Português através da Direção-Geral da Administração Escolar, abreviadamente designada por DGAE, sita na Avenida 24 de Julho, 142, 1399-024 Lisboa, com o número de telefone +351213938600 e fax +351213943494, e com o endereço eletrónico geral@dgae.mec.pt.

4. A decisão de contratar foi adotada pela Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, através do seu despacho de 16 de outubro de 2020, exarado na Informação n.º B20026993T, de 16 de outubro 2020, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante no ponto n.º 2 do presente título.

II – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta através da plataforma eletrónica com o endereço https://www.acingov.pt/, com a referência «Procedimento n.º 174/DSGP/2020», seguido do assunto.

2. A resposta aos pedidos de esclarecimento e demais comunicações sobre o presente Convite serão enviadas através da plataforma eletrónica indicada no número anterior.

III – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A participação no procedimento depende de prévia inscrição na plataforma eletrónica acinGov. O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento, bem como a apresentação da respetiva proposta.

2. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados na plataforma eletrónica com o endereço eletrónico https://www.acingov.pt/ e cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

 a. Data limite de entrega: até às 23h59m do dia 20 de outubro de 2020

 b. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua Portuguesa;

 c. Prazo de manutenção da proposta: 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação;

 d. A proposta deve ser obrigatoriamente instruída de acordo com o modelo constante do Anexo II deste convite.

 e. Não são admitidas propostas variantes.

IV – ELEMENTOS A INDICAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA

1. O valor da proposta.

2. O prazo de validade da proposta.

3. Os custos, encargos e despesas incluídos no valor da proposta, com exclusão do IVA.

V – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo I.

2. Modelo de proposta de Preço, em conformidade com o Anexo II.

VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação:

1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, na sua redação atual;

2. Os documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista na alínea b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, na sua redação atual;

3. Certidão de Registo Comercial ou Certidão Permanente.

VII – CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, na sua redação atual, não é exigida a prestação de caução.

VIII – OUTORGA DO CONTRATO

Nos termos do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos, a outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de apresentados todos os documentos de habilitação exigidos.

IX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

São as estipuladas na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

X – COMUNICAÇÕES

1. Todas as comunicações, notificações e declarações relacionadas com o presente procedimento são efetuadas, por escrito, através da plataforma eletrónica acinGov, salvo determinação expressa em contrário pela entidade adjudicante.

2. Todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o procedimento são redigidos em língua portuguesa.

ANEXOS

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

[A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º OU A SUBALÍNEA I) DA ALÍNEA B) E ALÍNEA C) DO N.º 3 DO ARTIGO 256.º -A, CONFORME APLICÁVEL, DO CCP, NA SUA REDAÇÃO ATUAL]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º]

[nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de [gerente/administrador/ /procurador] de (1) [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos patenteado no procedimento de consulta prévia para a formação do contrato de **"Aquisição de 7 licenças da plataforma WEBEX da Cisco por um período de 3 anos"**, declara(m) que a(s) sua(s) representada(s) (2) se obriga(m) a prestar todos os serviços objeto do referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos e demais elementos do procedimento do concurso, nos seguintes termos:

1. Pelos serviços prestados no n.º 2 da cláusula 1.ª, o valor global de € [por algarismos] [por extenso], acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. Contém as seguintes especificações técnica:

a) Aquisição de 7 licenças da plataforma WEBEX da CISCO, com os seguintes módulos:

- *Webex meetings;*
- *Webex teams networking;*
- *Webex education conector;*
- *Integração de Webex com LMS(Moddle).*

b) Aquisição de 7 licenças da plataforma WEBEX da CISCO, com a instalação e a parametrização do *software* efetuado para as Entidades:

- Direção-Geral da Administração Escolar;
- Escola Portuguesa de Moçambique;
- Escola Portuguesa de Luanda;
- Escola Portuguesa de Macau;
- Escola Portuguesa de Cabo Verde;
- Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe;
- Escola Portuguesa de Timor-Leste.

c) Aquisição de 7 licenças da plataforma WEBEX da CISCO, com prestação de serviços de assistência pós-venda, pelo período indicado no n.º 2 da cláusula 1.ª do caderno de encargos.

3. O preço contratual referido no número 1 é liquidado numa só prestação após a aceitação do *software*, nos termos do n.º 4 da Cláusula 4.ª do caderno de encargos.

4. Prazo de entrega dos equipamentos: [por algarismos] [por extenso] dias.

[Local] e [data]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprir a expressão "a(s) sua(s) representada(s)".

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

[A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 81.º DO CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º